



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO da 3ªPJ de Campo Belo/MG

Edital nº 251/2020

Edital para exame de seleção pública de acadêmicos de graduação em Direito de Instituições de Ensino devidamente conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça.

A **3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO BELO E O CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL (CEAF)**, em parceria com a **Câmara Municipal de Campo Belo**, através do **Convênio 70/2020**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 11.788/2008, pela Resolução CNMP n.º 42/2009 e pela Resolução PGJ n.º 30/2018, tornam público que se acham abertas, no período de **18 A 28 DE AGOSTO DE 2020**, as inscrições para a seleção pública destinada à formação de cadastro de reserva de estagiário de graduação em Direito do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos deste Edital.

1. Das vagas

A seleção pública regulada por este Edital destina-se a 01 (uma) vaga estagiário de graduação em Direito, assim como à formação de cadastro de reserva para a 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO BELO, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) a ser paga pela Câmara Municipal de Campo Belo/MG.

3. Dos requisitos para acesso ao cargo de estagiário de graduação

3.1 O interessado na vaga deverá:

- a) Estar cursando no mínimo o 5º período do curso de direito na data de nomeação;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

- b) Ser estudante de curso de graduação em Direito em instituições de ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça, cujo projeto pedagógico de curso de graduação tenha previsão de estágio;
- c) ter disponibilidade de 05 (cinco) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período da TARDE;
- d) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas do dia **18/08/2020** até o dia **28/08/2020**, exclusivamente por meio eletrônico.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o endereço eletrônico ***Imteixeira@mpmg.mp.br***, informando:

- a) Nome completo;
- b) Histórico acadêmico atualizado;
- c) Número de documento de identidade (cujo original será usado para a realização da prova);
- d) Endereço eletrônico (e-mail) e **telefones de contato**;
- e) Instituição de ensino e curso em que está matriculado;
- f) Informação da experiência jurídica, **se possuir**, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida;
- g) Indicação da experiência acadêmica, **se possuir**, com o nome da instituição, o período de atuação e a função assumida.

4.3 O pedido de inscrição encaminhado sem os itens *a, b, c, d ou e* será desconsiderado.

4.4 Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (035) 3832-5610.

5. Das disposições finais relativas às inscrições

5.1 Este Edital e a Resolução PGJ nº 30/2018 ficarão à disposição para consulta na sede do Ministério Público Estadual desta comarca, Rua JOÃO PINHEIRO, 290, CENTRO, CAMPO BELO-MG.

5.2 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

5.3 A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6. Do processo de seleção

6.1 O processo de seleção compreenderá uma **prova manuscrita**, composta por questões de ordem prática e teórica, abertas e/ou fechadas e **entrevista pessoal**.

6.2 A prova manuscrita terá caráter eliminatório e envolverá os temas constantes no Anexo II deste Edital.

6.3 A entrevista, de caráter classificatório, terá por finalidade averiguar o perfil do candidato quanto ao trabalho em equipe e ao conhecimento da matéria.

6.4 Durante a entrevista, o candidato deverá se ater apenas ao tema das perguntas feitas pelos examinadores, sendo automaticamente desclassificado o candidato que tecer qualquer espécie de comentário acerca de sua prova manuscrita.

6.5 A prova manuscrita será aplicada no dia **31/08/2020, às 12h00 (doze) horas**, no endereço: Rua JOÃO PINHEIRO, 290, CENTRO, CAMPO BELO-MG, sendo que o candidato terá o prazo de 03 (três) horas para concluí-la.

6.6 A entrevista será realizada no dia **31/08/2020, após a prova escrita**, no endereço: Rua JOÃO PINHEIRO, 290, CENTRO, CAMPO BELO-MG.

6.7 Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, cópia da mensagem de confirmação enviada ao e-mail informado pelo candidato, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

6.8 Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

6.9 Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que: (a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura; (b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

6.10 Será permitida a consulta à legislação “seca”, sem nenhuma anotação manuscrita, durante a realização da prova, sendo ônus do candidato trazer seus próprios códigos ou *vade-mécums*, consistentes em publicações impressas de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

qualquer editora, sendo vedada a utilização de material impresso pelo próprio candidato ou utilização de qualquer recurso digital;

6.11 Será excluído do exame o candidato que:

- a) se negar a ser identificado, nos termos do item 6.7;
- b) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
- c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
- d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
- e) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

7. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

7.1. Será atribuída à prova teórica a nota de **0 (zero)** a **70 (setenta)** pontos.

7.2. A **entrevista valerá 20 pontos** e será de caráter classificatório.

7.3. A análise do histórico acadêmico **valerá 10 pontos**.

7.4. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos.

7.5. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

7.6. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

7.7. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal do MPMG.

7.6. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo mesmo meio eletrônico utilizado na inscrição.

7.8. Poderá ser feita entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, a critério da unidade realizadora do processo de seleção, sendo que as regras para tanto devem ser informadas aos candidatos antes da realização da prova.

8. Das disposições finais



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

8.1. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.2. As nomeações serão feitas para início das atividades, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 30/2018.

8.3. Em caso de desistência de candidato aprovado ou desligamento de estagiário nomeado, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.4. O candidato nomeado para assumir a vaga de estágio deverá apresentar-se no prazo de 10 (dez) dias contados da data da comunicação, situada na Rua João Pinheiro, 301, Centro, Campo Belo, munido dos documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

8.5 A falta de qualquer um dos documentos a que se refere o item 8.4 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.6. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do *link* <http://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/estagios>.

8.7. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

8.8. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, bem como da comprovação da previsão do estágio no projeto pedagógico de curso de pós-graduação.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Ceaf.

Campo Belo, 13 de agosto de 2020.

Edson Ribeiro Baeta
Procurador de Justiça
Diretor do Ceaf

Carlos Eduardo Avanzi de Almeida
Promotor de Justiça
Responsável pelo Exame de Seleção Pública



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

1. O candidato nomeado para assumir a vaga de estágio deverá apresentar-se no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do resultado no Portal do MPMG, no endereço citado no item 5.1, munido dos seguintes documentos:
 - a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com indicação da data prevista para encerramento do curso;
 - b) cópia de diploma ou comprovante de colação de grau;
 - c) declaração pessoal: disponibilidade de horário e opção de turno, inexistência de antecedentes criminais, informações pessoais, compromisso de não-advocacia (modelo disponível no Portal do MPMG);
 - d) cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
 - e) número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
 - f) cópia de comprovante de endereço;
 - g) exame médico admissional.

2. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar quatro vias do Termo de Compromisso de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Princípios constitucionais.
2. Dos princípios fundamentais na Constituição da República Federativa do Brasil.
3. Dos direitos e garantias fundamentais.
4. Do Ministério Público: organização, princípios, funções, garantias e vedações.
5. Da Ordem Social.

2. DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Princípios da administração pública.
2. Improbidade administrativa.
3. Licitações e contratos da administração pública (Lei n.º 8.666/93).

3. DIREITO CIVIL

1. Dos direitos da personalidade.
2. Do direito de família. Do casamento. Da dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Dos regimes de bens. Dos alimentos.

4. DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Princípios informativos do Direito Processual Civil.
2. Ministério Público.
3. Processo e procedimento. Disposições gerais. Antecipação dos efeitos da tutela de mérito.
4. Ritos processuais. Petição inicial. Resposta do réu. Revelia. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Audiência. Sentença, coisa julgada e cumprimento da sentença.
5. Processo Cautelar. Poder geral de cautela. Procedimentos cautelares. Alimentos provisionais. Posse provisória dos filhos. Separação de corpos. Regulamentação da guarda e do direito de visita dos filhos menores. Alienação parental.
6. Alimentos. Lei 5.478/68.
7. Ação Civil Pública. Ritos e Medidas antecipatórias na proteção da probidade administrativa e patrimônio público. Ação de ressarcimento ao erário.